DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 3
Homologação / Adjudicação 3
Outros Atos 4

Poder Legislativo 8
Licitações e Contratos 8
Extrato 8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Borborema, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Borborema poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.borborema.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Borborema
CNPJ 46.737.219/0001-79
Praça José Augusto Perotta
Telefone: (16) 3266-9200
Site: www.borborema.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

Câmara Municipal de Borborema
CNPJ 72.917.214/0001-38
R Stélio Loureiro Machado, 27
Telefone: (16) 3266-1368
Site: www.camaraborborema.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Borborema garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.borborema.sp.gov.br

Compilado e também disponível emwww.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 569, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2024.

Nomeia o senhor Enilson Fernandes Ignácio para ocupar o cargo público de provimento efetivo de Motorista.

***VLADIMIR ANTONIO ADABO**, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, Lei Orgânica Municipal.*

R E S O L V E

Art. 1º. Nomear, nesta data, o senhor ENILSON FERNANDES IGNÁCIO, RG nº **.***.***-*, CPF nº ***.***.***-**, prontuário nº ****, para ocupar o cargo público de provimento efetivo de Motorista, nível salarial "G3A-7", da tabela de referência nos termos da Lei Complementar nº 131/2019, e alterações, sob as normas da Lei Municipal nº 1.550/1991, em virtude de sua aprovação no Concurso Público nº 1/2022 – 11º classificado.

Art. 2º. O responsável pela Diretoria de Recursos Humanos efetuará as anotações e as demais formalidades necessárias para os efeitos legais.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 2 de dezembro de 2024.

VLADIMIR ANTONIO ADABO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Superintendência Municipal de Administração da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecinco Martins Carvalho
Superintendente Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 570, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão de 15 (quinze) dias de licença prêmio à servidora municipal Maria José Aparecida Minoni.

***VLADIMIR ANTONIO ADABO,** Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal; e*

Considerando o disposto no Processo n° 5.503/2024.

R E S O L V E

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 15 (quinze) dias de licença prêmio à servidora municipal MARIA JOSÉ APARECIDA MINONI, RG nº **.***.***-*, prontuário nº ****, ocupante do cargo público de Agente de Educação Infantil, correspondente ao período aquisitivo de 11/02/2018 a 15/09/2024, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio será gozada no período de 03/12/2024 a 17/12/2024, e a servidora receberá a remuneração nos termos da Lei.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 3 de dezembro de 2024.

VLADIMIR ANTONIO ADABO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Superintendência Municipal de Administração da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecinco Martins Carvalho
Superintendente Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 571, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão de 15 (quinze) dias de licença prêmio à servidora municipal Marilza Franchi.

***VLADIMIR ANTONIO ADABO,** Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal; e*

Considerando o disposto no Processo n° 5.673/2024.

R E S O L V E

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 15 (quinze) dias de licença prêmio à servidora municipal MARILZA FRANCHI, CPF nº ***.***.***-**, prontuário nº ****, ocupante do cargo público de Técnico de Enfermagem, correspondente ao período aquisitivo de 02/03/2015 a 01/03/2024, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio será gozada no período de 03/12/2024 a 17/12/2024, e a servidora receberá a remuneração nos termos da Lei.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 3 de dezembro de 2024.

VLADIMIR ANTONIO ADABO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Superintendência Municipal de Administração da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecinco Martins Carvalho
Superintendente Municipal de Administração

.....

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA
DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL EM 04/12/2024

HOMOLOGO E ADJUDICO o Processo Licitatório nº 186/2024, Modalidade Pregão Eletrônico nº 063/2024, pelo critério menor preço por item, fundamentado pelo inciso IV do artigo 71 da Lei nº 14.133/21, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS DE SOFT STARTER, CONTATORES E DISJUNTORES PARA PAINÉIS ELÉTRICOS DE COMANDO DE BOMBA SUBMERSA DOS POÇOS ARTESIANOS DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA/SP, em conformidade com as características e quantidades especificadas no termo de referência (Anexo I) do edital, em favor das empresas: ANA CAROLINA MARQUES GUIMARÃES LTDA inscrita no CNPJ sob o número 20.595.749/0001-36) vencedora dos itens: 2 e 3 no valor total de R$ 25.970,00 (vinte e cinco mil e novecentos e setenta reais); MULTILUZ COMERCIAL LTDA inscrita no CNPJ sob o número 31.128.170/0001-80 vencedora dos itens: 4 e 5 no valor total de R$ 1.813,94 (um mil e oitocentos e treze reais e noventa e quatro centavos); AMORIM EQUIPAMENTOS E MATERIAIS LTDA inscrita no CNPJ sob o número 27.677.952/0001-09 vencedora do item: 1 no valor total de R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais) e 31.425.773 DARLAN VINICIUS DE SOUZA PACOLA inscrita no CNPJ sob o número 31.425.773/0001-43 vencedora dos itens: 6, 7, 8, 9, 10 e 11 no valor total de R$ 4.463,50 (quatro mil e quatrocentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos). Perfazendo um total de R$ 38.847,44 (trinta e oito mil e oitocentos e quarenta e sete reais e quarenta e quatro centavos). – Prefeitura Municipal de Borborema, 04 de Dezembro de 2024. Vladimir Antonio Adabo – Prefeito Municipal – PUBLIQUE-SE.

.....

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Estado de São Paulo
Praça José Augusto Perotta, s/n° - CEP 14955-000 - Tel. (16) 3266-9200
www.borborema.sp.gov.br - engenharia@borborema.sp.gov.br
CNPJ(MF) 46.737.219/0001-79

Edital nº 01/2024 SMIS

Borborema/SP, 04 de dezembro de 2024.

Ref.: **Edital de Notificação**

A Superintendência Municipal de Infraestrutura e Serviços do Município de Borborema, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber por este edital, expedido em conformidade com o Parágrafo 3º do Artigo 270 da Lei Complementar n.º 173/2023 (Código de Obras e Edificações de Borborema/SP) que especifica que na impossibilidade de notificar o infrator por via postal, a notificação deverá ser publicada via edital no Diário Oficial do Município. Sendo assim, tal ato é justificado pela tentativa de envio das notificações por via postal aos endereços constantes no cadastro imobiliário municipal e a devolução das mesmas pela Agência de Correios e Telégrafos, sem lograr êxito nas respectivas entregas.

Tendo em vista a constatação de irregularidades nos locais abaixo descritos e o Código de Obras Municipal, que caracteriza como como infrações graves a “Execução de obras sem a devida licença”, sujeitas a multas no valor de 15 (quinze) UFESPs (Inciso III do Artigo 278); caracteriza como infrações leves “Utilizar de vias públicas, logradouros e calçadas para depósito de material, sem a devida autorização”, sujeitas a multas no valor de 8 (oito) UFESPs (Inciso I do Artigo 277); e, caracteriza como infrações gravíssimas a “Construção invadindo o passeio público”, sujeitas a multas no valor de 20 (vinte) UFESPs (Inciso VIII do Artigo 279), ficam notificados os proprietários/compromissários abaixo relacionados e cientes da emissão das Notificações descritas a seguir:

Notificação:	13/2024
Proprietário/Compromissário:	Aline Penha Noveli
Local da Irregularidade:	Rua Benedito Torres, n.º 25, Quadra E, Lote 25, Alto do Ouro Verde II
Irregularidade:	Construção invadindo o passeio público

Notificação:	14/2024
Proprietário/Compromissário:	Aline Penha Noveli
Local da Irregularidade:	Rua Benedito Torres, n.º 25, Quadra E, Lote 25, Alto do Ouro Verde II
Irregularidade:	Execução de obras sem a devida licença

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Estado de São Paulo

Praça José Augusto Perotta, s/n° - CEP 14955-000 - Tel. (16) 3266-9200

www.borborema.sp.gov.br - engenharia@borborema.sp.gov.br

CNPJ(MF) 46.737.219/0001-79

Notificação:	40/2024
Proprietário/Compromissário:	Jonas Clemente Detogni
Local da Irregularidade:	Rua Pedro Hortense, n.º 465, Quadra I, Lote 12, Jardim do Bosque
Irregularidade	Utilizar de vias públicas, logradouros e calçadas para depósito de material, sem a devida autorização

Notificação:	41/2024
Proprietário/Compromissário:	Jonas Clemente Detogni
Local da Irregularidade:	Rua Pedro Hortense, n.º 465, Quadra I, Lote 12, Jardim do Bosque
Irregularidade	Execução de obras sem a devida licença

Notificação:	47/2024
Proprietário/Compromissário:	Lourenço José Ignácio Filho
Local da Irregularidade:	Rua Eleni Pereira Quirino, nº 665, Quadra M, Lote 13, Jardim do Bosque
Irregularidade	Utilizar de vias públicas, logradouros e calçadas para depósito de material, sem a devida autorização

Notificação:	48/2024
Proprietário/Compromissário:	Lourenço José Ignácio Filho
Local da Irregularidade:	Rua Eleni Pereira Quirino, nº 665, Quadra M, Lote 13, Jardim do Bosque
Irregularidade	Execução de obras sem a devida licença

Notificação:	49/2024
Proprietário/Compromissário:	Dirceu Pedro da Silva
Local da Irregularidade:	Rua Eleni Pereira Quirino, nº 555, Quadra M, Lote 02, Jardim do Bosque
Irregularidade	Utilizar de vias públicas, logradouros e calçadas para depósito de material, sem a devida autorização

Notificação:	50/2024
Proprietário/Compromissário:	Dirceu Pedro da Silva
Local da Irregularidade:	Rua Eleni Pereira Quirino, nº 555, Quadra M, Lote 02, Jardim do Bosque
Irregularidade	Execução de obras sem a devida licença

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Estado de São Paulo

Praça José Augusto Perotta, s/n° - CEP 14955-000 - Tel. (16) 3266-9200

www.borborema.sp.gov.br - engenharia@borborema.sp.gov.br

CNPJ(MF) 46.737.219/0001-79

Notificação:	52/2024
Proprietário/Compromissário:	Marielly Santos Granjeiro
Local da Irregularidade:	Rua Pedro Hortense, nº 545, Quadra L, Lote 01, Jardim do Bosque
Irregularidade	Execução de obras sem a devida licença

Notificação:	58/2024
Proprietário/Compromissário:	Felipe Mariano da Silva
Local da Irregularidade:	Rua Maria Perin Lorencetto, nº 390, Quadra I, Lote 32, Jardim do Bosque
Irregularidade	Execução de obras sem a devida licença

Notificação:	62/2024
Proprietário/Compromissário:	Edson Vivaldo Rosa Ribeiro
Local da Irregularidade:	Rua Nelson Pegorin, Quadra M, Lote 25, Jardim Itália
Irregularidade	Utilizar de vias públicas, logradouros e calçadas para depósito de material, sem a devida autorização

Notificação:	95/2024
Proprietário/Compromissário:	Sthela dos Santos Vieira Sampaio
Local da Irregularidade:	Rua Adelino Pechutti, nº 320, Quadra A, Lote 17, Jardim Alto do Ouro Verde
Irregularidade	Execução de obras sem a devida licença

Notificação:	105/2024
Proprietário/Compromissário:	Sthela dos Santos Vieira Sampaio
Local da Irregularidade:	Rua Adelino Pechutti, nº 320, Quadra A, Lote 17, Jardim Alto do Ouro Verde
Irregularidade	Utilizar de vias públicas, logradouros e calçadas para depósito de material, sem a devida autorização

Ante ao exposto ficam os proprietários/compromissários formalmente notificados das exigências e irregularidades supramencionadas, sendo o prazo aclarado para cumprimento das mesmas de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação do presente edital.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Estado de São Paulo
Praça José Augusto Perotta, s/n° - CEP 14955-000 - Tel. (16) 3266-9200
www.borborema.sp.gov.br - engenharia@borborema.sp.gov.br
CNPJ(MF) 46.737.219/0001-79

O não cumprimento das exigências em questão ensejará na aplicação das sanções previstas na legislação vigente.

Jonata Luan Justino de Freitas
Fiscal de Obras e Postura
Superint. de Infraestrutura e Serviços

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Extrato

Câmara Municipal de Borborema

CNPJ 72.917.214/0001-38

SALA DAS SESSÕES "WILSON PRESOTTO"

Rua Stélio Loureiro Machado, 27 - **Tel/fax: (16) 3266-1368** - CEP 14955-000 - BORBOREMA - SP

CÂMARA MUNICIPAL DE BORBOREMA
EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO

Primeiro Termo Aditivo de Prorrogação ao Termo de Filiação nº 4013/2023. Associada: CÂMARA MUNICIPAL DE BORBOREMA - CNPJ/MF nº 72.917.214/0001-38; Entidade: UVESP - UNIÃO DOS VEREADORES DO ESTADO DE SÃO PAULO; CNPJ. nº 01.024.643/0001-38; Processo nº 4013/2023; Objeto do Termo de Filiação: Filiação da Câmara à Uvesp e a adesão aos princípios e características institucionais da Entidade de representação; Objeto do Termo Aditivo: Prorrogar o Termo de Filiação; Vigência: 12 meses para o período de 01/01/2025 a 31/12/2025; Valor Anual: R$ 25.083,12; Valor Mensal: R$ 2.090,26. Data da Assinatura: 03/12/2024. Câmara Municipal de Borborema, em 03/12/2024. Rogéria Gomes Milaus - Presidente da Câmara. - PUBLIQUE-SE -